REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 89/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) os Centros de Artes e Esportes Unificados (CEU) integram num mesmo espaço programas e ações culturais, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços socioassistenciais, políticas de prevenção à violência e de inclusão digital, promovendo a cidadania em territórios de alta vulnerabilidade social das cidades brasileiras;
b) por meio da parceria entre União e municípios, estão sendo construídos 357 Centros Unificados, com unidades já inauguradas nas cinco regiões do país;
c) a gestão do CEU é compartilhada entre as prefeituras e a comunidade, com a formação de um Grupo Gestor, que fica encarregado de criar um Plano de Gestão e também conceber o uso e programação dos equipamentos;
d) para potencializar a participação social, o Ministério da Cultura vem realizando amplo mapeamento sociocultural dos Territórios de Vivência dos Centros, como estratégia de mobilização social das comunidades locais;
e) esta proposição auxilia na ativação dos territórios, com visitas do Ministério da Cultura aos municípios para reuniões de validação dos mapeamentos juntamente aos gestores e comunidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade para a construção/implantação do Programa Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) no Subúrbio Ferroviário de Salvador.

Sala da Comissão, 27 de abril de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires